

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2017 – COMUSA
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de Autarquia Municipal, sediada em Novo Hamburgo/RS, com cadastro fiscal no CNPJ/MF sob nº. 09.509.569/0001-51, em conformidade com a legislação pertinente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico do tipo menor preço, lote a lote**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais n. 2.159/05 e 2.220/05, e Lei Complementar 123/2006, pelo que dispõe no presente Edital as condições de sua realização.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2017	Requisição nº. 102.950, 102.953, 102.955, 102.956, 102.957, 102.966, 102.968, 102.969, 102.970.
---------------------------------------	--

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE	Regência: Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais nº. 2.159/05 e 2.220/05 e Lei Complementar 123/2006.
---	---

ESTA LICITAÇÃO É PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **16 de novembro de 2017, com início às 13:30 horas**, horário de Brasília – DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 13:29 horas do mesmo dia.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

Aquisição de **materiais elétricos e eletrônicos** para suprir as necessidades da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, conforme as especificações descritas no ANEXO I – Termo de Referência.

3 – PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontre em regime de concordata, recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou do site www.comusa.rs.gov.br, no link Institucional - Licitações ou, ainda, diretamente na Coordenação de Suprimentos da COMUSA, situada na Avenida Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema “*PREGÃO ELETRÔNICO*” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a COMUSA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

4.3.1. A ausência de declaração, naquele momento impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de empresas desta natureza.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais:

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, transporte e descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste Edital, sujeito a alterações, conforme a necessidade da Administração.

f) **deverão ser cotados todos os itens que compõem o lote, em decorrência de o julgamento ser pelo menor valor por lote, sob pena de desclassificação da proposta para todo o lote.**

5.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro dará início à Sessão Pública através do sistema eletrônico na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta (menor preço por lote).

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO LOTE A LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia mediante aviso pelo sistema, o qual estipulará aleatoriamente determinado período de tempo, até 30 (trinta) minutos para a proposição dos últimos lances. Findo este período, é encerrada automaticamente a recepção de lances.

7.7. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o(a) Pregoeiro(a) designará data e horário para o sorteio público para definição da ordem de classificação, sendo o resultado do sorteio informado no sistema.

7.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.9. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta não poderá ultrapassar o valor estimado pela COMUSA à contratação e o(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ao) atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.10. Após o comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9 deste Edital, **no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração, quanto a sua autenticidade e validade, mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.10.1 **Também deverá se enviada a proposta assinada com o último lance ofertado no certame, contendo os valores unitário e total do(s) item(ns).**

7.10.2 Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o seguinte endereço: Av. Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS, CEP nº.: 93.415-000.

7.10.3. A critério do Pregoeiro, o prazo referido no item 7.10 poderá ser prorrogado.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Da qualificação jurídica:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.4) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Registro de Títulos e Documentos e Pessoas

Jurídicas, onde a empresa está sediada, atualizada, ou seja, **com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o início da Sessão Pública;**

a.4.1) No caso de Microempreendedor Individual: o Certificado da Condição de Microeempreendedor Individual – CCMEI comprovará o enquadramento como Microempresa, não sendo exigido o documento descrito no item a.4;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União) e relativa à Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal da empresa licitante, na forma da lei;

d.1) Havendo no Município Certidões Negativas de Débito Mobiliário e Imobiliário, a licitante deverá apresentar ambas. No caso de não possuir Certidão Imobiliária, a licitante deverá apresentar comprovante do órgão municipal de que não possui imóvel no local.

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou vara especializada da Comarca da sede da empresa;

h) Com exceção dos documentos relacionados na alínea “a.4” e “a.4.1”, fica dispensada a apresentação dos documentos elencados pelas alíneas “a” à “g” mediante apresentação do competente Certificado de Registro Cadastral no Cadastro Geral de Licitantes da COMUSA, atualizado e com todos os prazos de validade dos documentos e certidões exigidos em pleno vigor;

i) Declaração assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, de que não há superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo que integra o **ANEXO II**, deste Edital;

j) Declaração assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo que integra o **ANEXO III**, deste Edital;

k) Atestado(s) de aptidão técnica, contendo assinatura do emitente, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante é fornecedor de produtos da mesma natureza ao da presente licitação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.

l) Termo de garantia assinado pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, conforme modelo que integra o **ANEXO IV**, deste Edital;

m) Anexar à documentação técnica exigida no **ANEXO I**, se houver tal exigência;

9.2. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis sobre eventuais impugnações;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos em lei, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões após a declaração do vencedor.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a consequente adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, ou que contenham vícios insanáveis, bem como os encaminhados por fax, correio ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que aceitando sem objeção, venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor do licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata, após recebido o envelope contendo a documentação mencionada na habilitação e na proposta.

12.2. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade competente mencionada no subitem 12.3.

12.3. A homologação da adjudicação do item ao licitante vencedor será feita pela autoridade competente, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

13 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. **Entregar o objeto conforme especificações deste edital**, em especial as descritas no **ANEXO I** e em consonância com a proposta de preços;

13.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela COMUSA;

13.3. Arcar com eventuais prejuízos causados a COMUSA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.4. Arcar com todas as despesas com transporte e descarga, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

14 – DO EMPENHO E DO CONTRATO

14.1. O instrumento de contrato será substituído por nota de s) item(ns).

14.2. Homologada a licitação, a Coordenação de Suprimentos convocará o licitante vencedor para aceitar o empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal.

14.3. Caso a empresa adjudicatária não aceite o empenho, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação, sem prejuízo da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 ao licitante vencedor desistente, impondo-se neste caso, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho.

15 – DO PRAZO

15.1. O(s) objeto(s) licitado será entregue no prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

16 – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1. O(s) material(is) será(ao) recebido(s) provisoriamente pelo Almoxarife no local onde deve ser efetuada a entrega, quando o material for de difícil conferência. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 3 (três) dias úteis após a entrega.

16.2. A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor designado pela COMUSA.

16.3. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei de Licitações e no Código do Consumidor.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do produto/serviço nas instalações da COMUSA e da emissão da nota fiscal/fatura.

17.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias da data programada para o pagamento, será procedido a título de compensação financeira o pagamento de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento) de juros ao mês.

17.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

17.4. No caso dos produtos não estarem de acordo com as especificações e demais exigências deste Edital, o pagamento será retido em sua integralidade até que sejam efetuadas as alterações, retificações ou substituições determinadas. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital.

17.5. Conforme Protocolo ICMS 85/2010, que diz respeito à obrigatoriedade do fornecimento pela contratada de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em todas as compras realizadas pelos municípios, o fornecedor deverá enviar para o e-mail nfe@comusa.rs.gov.br a Nota Fiscal Eletrônica referente a compra do produto realizada pela Autarquia.

18 – DA RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19 – DAS PENALIDADES

19.1. Se o licitante ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a COMUSA, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado e das demais cominações legais.

19.2. A inexecução das obrigações decorrentes do presente Pregão ensejará a aplicação de sanções, de acordo com o que estabelece o artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, ao contratado serão aplicadas as sanções elencadas pelo art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, isoladas ou cumulativamente, nos termos da referida norma, sendo que, para tais efeitos, é estabelecido que a multa corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado, em caso de inadimplemento parcial, e, a 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado em caso de inadimplemento absoluto, sem prejuízo das demais sanções elencadas pela citada Lei Federal nº. 8.666/93.

19.4. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

19.5. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no Empenho, serão considerados rescindidos os itens vencidos pela empresa inadimplente, aplicando-se multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

19.6. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela COMUSA.

19.7. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, garantida a ampla defesa e o contraditório ao fornecedor.

19.8. Nenhuma responsabilidade recairá sobre a COMUSA por eventuais perdas e danos oriundos de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo do contratado e seus prepostos.

20 – GESTOR

A COMUSA designa como Gestor da contratação o servidor Eng.^a Márcio Kutscher.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

21.2. A critério da COMUSA, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

21.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores da COMUSA, através do site , www.portaldecompraspublicas.com.br ou fone: (51) 3036-1121 ou junto a Coordenação de Suprimentos da COMUSA, situada na Avenida Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min.

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.6. A COMUSA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.7. A presente licitação rege-se pelas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais n. 2.159/05 e 2.220/05, e Lei Complementar 123/2006, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

22 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

1.02.03.23.04.00.017.512.0023.2.292.02690.1087 3.3.3.9.0.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico
1.02.03.23.04.00.017.512.0023.2.292.04743.1087 3.3.3.9.0.30.26.00.00.00	Material Hidráulico – Redes de Água
1.02.03.23.04.00.017.512.0023.1.133.03783.1073 3.3.3.9.0.30.26.00.00.00	Aparelhos de Medição e Orientação
1.02.03.23.04.00.017.512.0023.1.133.03863.1073 3.3.3.9.0.30.26.00.00.00	Equip. e Utens. Hidráulicos e Elétricos

Novo Hamburgo, 31 de outubro de 2017.

Luciana Moraes
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº 045/2017

1. OBJETO

Aquisição de componentes, dispositivos e materiais elétricos e eletrônicos para a COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, conforme especificações técnicas e quantidades.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lot e	Item	Quant	Unid	Material	Descrição Técnica
1	1	50	Unid	FIXADOR AUTO-ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CABOS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	Fixador auto-adesivo com base dotada de fita dupla face com adesivo especial. Dispositivo utilizado em chapas e painéis metálicos e juntamente com as abraçadeiras de nylon autotravantes para fixação de cabos elétricos. Fabricado em nylon com dimensões mínimas da base de fixação: 25 X 25mm. Temperatura mínima de utilização: 50°C. Auto-extinguível UL94V-2
	2	25	Unid	BORNE SAK 10 MM²	Borne sak 10 mm² para fixação em trilho DIN TS 35mm simétrico, confeccionado em poliamida auto-extinguível 6.6 (mínimo 100°C); Seção de condutor elétrico mínimo para conexão: 2,5mm². Aplicação apropriada para os seguintes critérios conforme normas: grau de poluição 3; categoria III para sobretensão; grupo C para isolamento; livre de metais pesados. Os elementos em aço são zincados galvanicamente ou revestidos de zinco cromatizado. Os parafusos devem ser imperdíveis e bicromatizados. IP 20. Normas: ABNT NBR IEC 60947-7-1, IEC 60664-1, VDE 0660 parte 100 e Diretivas 2002/95/CE

	3	30	Unid	BORNE SAK TERRA 2,5 MM ²	Borne SAK terra 2,5 mm² para fixação em trilho DIN TS 35mm simétrico, confeccionado em poliamida auto-extingüível 6.6 (mínimo 100 °C); Seção de condutor elétrico mínimo para conexão: 1mm². Aplicação apropriada para os seguintes critérios conforme normas: grau de poluição 3; categoria III para sobretensão; grupo C para isolamento; livre de metais pesados. Os elementos em aço são zincados galvanicamente ou revestidos de zinco cromatizado. Os parafusos devem ser imperdíveis e bicromatizados. IP 20. Normas: ABNT NBR IEC 60947-7-1, IEC 60664-1, VDE 0660 parte 100 e Diretivas 2002/95/CE
	4	30	Unid	BORNE SAK TERRA 4 MM ²	Borne SAK terra 4 mm² para fixação em trilho DIN TS 35mm simétrico, confeccionado em poliamida auto-extingüível 6.6 (mínimo 100 °C); Seção de condutor elétrico mínimo para conexão: 1mm². Aplicação apropriada para os seguintes critérios conforme normas: grau de poluição 3; categoria III para sobretensão; grupo C para isolamento; livre de metais pesados. Os elementos em aço são zincados galvanicamente ou revestidos de zinco cromatizado. Os parafusos devem ser imperdíveis e bicromatizados. IP 20. Normas: ABNT NBR IEC 60947-7-1, IEC 60664-1, VDE 0660 parte 100 e Diretivas 2002/95/CE

	5	20	Unid	BORNE SAK TERRA 6 MM ²	Borne SAK terra 6 mm² para fixação em trilho DIN TS 35mm simétrico, confeccionado em poliamida auto-extingüível 6.6 (mínimo 100 °C); Seção de condutor elétrico mínimo para conexão: 1,5mm². Aplicação apropriada para os seguintes critérios conforme normas: grau de poluição 3; categoria III para sobretensão; grupo C para isolamento; livre de metais pesados. Os elementos em aço são zincados galvanicamente ou revestidos de zinco cromatizado. Os parafusos devem ser imperdíveis e bicromatizados. IP 20. Normas: ABNT NBR IEC 60947-7-1, IEC 60664-1, VDE 0660 parte 100 e Diretivas 2002/95/CE
	6	15	Unid	BORNE SAK TERRA 10 MM ²	Borne SAK terra 10 mm² para fixação em trilho DIN TS 35mm simétrico, confeccionado em poliamida auto-extingüível 6.6 (mínimo 100 °C); Seção de condutor elétrico mínimo para conexão: 2,5mm². Aplicação apropriada para os seguintes critérios conforme normas: grau de poluição 3; categoria III para sobretensão; grupo C para isolamento; livre de metais pesados. Os elementos em aço são zincados galvanicamente ou revestidos de zinco cromatizado. Os parafusos devem ser imperdíveis e bicromatizados. IP 20. Normas: ABNT NBR IEC 60947-7-1, IEC 60664-1, VDE 0660 parte 100 e Diretivas 2002/95/CE

	7	20	Unid	CANALETA PVC COM TAMPA 30X30X2000 MM	Canaleta PVC rígido tipo aberta na cor cinza, utilizado para passagem de cabos em painéis com dimensões externas de 30mm x 30mm x 2000mm. Deverá ser fornecida com tampa corredeira. Norma NBR IEC 61084-1
	8	20	Unid	CANALETA PVC COM TAMPA 50X50X2000MM	Canaleta PVC rígido tipo aberta na cor cinza, utilizado para passagem de cabos em painéis com dimensões externas de 50mm x 50mm x 2000mm. Deverá ser fornecida com tampa corredeira. Norma NBR IEC 61084-1
	9	25	Unid	CONECTOR FÊMEA GIRATÓRIO PARA SEAL TUBO ¾"	Conector fêmea zincado giratório para seal tubo de ¾", fabricado em latão e zincado eletroliticamente, rosca BSP. Conector deverá ser fornecido com contra porca e ser completamente compatível com respectivo Seal tubo a ser fornecido neste lote.
	10	25	Unid	CONECTOR FÊMEA GIRATÓRIO PARA SEAL TUBO 1"	Conector fêmea zincado giratório para seal tubo de 1", fabricado em latão e zincado eletroliticamente, rosca BSP. Conector deverá ser fornecido com contra porca e ser completamente compatível com respectivo Seal tubo a ser fornecido neste lote.
	11	25	Unid	CONECTOR MACHO FIXO PARA SEAL TUBO ¾"	Conector macho zincado fixo para seal tubo de ¾", fabricado em latão e zincado eletroliticamente, rosca BSP. Conector deverá ser fornecido com contra porca e ser completamente compatível com respectivo Seal tubo a ser fornecido neste lote.

	12	25	Unid	CONECTOR MACHO FIXO PARA SEAL TUBO 1"	Conector macho zincado fixo para seal tubo de 1", fabricado em latão e zincado eletroliticamente, rosca BSP. Conector deverá ser fornecido com contra porca e ser completamente compatível com respectivo Seal tubo a ser fornecido neste lote.
	13	25	Unid	CONECTOR MACHO GIRATÓRIO PARA SEAL TUBO 3/4"	Conector macho zincado giratório para seal tubo de 3/4", fabricado em latão e zincado eletroliticamente, rosca BSP. Conector deverá ser fornecido com contra porca e ser completamente compatível com respectivo Seal tubo a ser fornecido neste lote.
	14	25	Unid	CONECTOR MACHO GIRATÓRIO PARA SEAL TUBO 1"	Conector macho zincado giratório para seal tubo de 1", fabricado em latão e zincado eletroliticamente, rosca BSP. Conector deverá ser fornecido com contra porca e ser completamente compatível com respectivo Seal tubo a ser fornecido neste lote.
	15	10	Unid	CONJUNTO TERMOPLÁSTICO DE VENTILAÇÃO PARA PAINEL SEM VENTILADOR	Conjunto termoplástico de ventilação para painel sem ventilador. Vazão: maior igual a 60 m³/h quando instalado com ventilador. Recortes para fixação de 125x125mm (+/- 3% tolerância). Características: fixação por encaixe na parede lateral de painéis metálicos, dispensando uso de parafusos; filtro de ar com estrutura progressiva norma G3 Din En 779; tamanho da vaneziana de proteção 150X150mm (+/-10%); IP54.

	16	15	Unid	MANOPLA DE COMANDO COM 2 POSIÇÕES E 2NA	Comutador - manopla de comando para painel elétrico com duas posições (fixo e ângulo de seletor 90°) e dois contatos normalmente abertos (NA) para furação de 22mm. Especificação: Tensão Nominal 220 VCA; Índice de Proteção mínimo IP66 de acordo com IEC/EN 60529; Grau de Proteção mínimo dos Terminais IP2X de acordo com IEC/EN 60529; Corrente Térmica Convencional Ith = 10A (IEC 947-5-1); Faixa de Temperatura de Emprego -5° a 50°C.
	17	5	Unid	MICROVENTILADOR DE PAINEL TAMANHO (265 X 265 X 85MM) 220V	Microventilador para painéis elétricos 265mm x 265mm com grade metálica de proteção. Tensão nominal: 220Vac. Máxima vazão: maior igual a 390 l/s. Carcaça em ferro com pintura eletrostática. Mancalização em rolamentos de esfera duplamente blindados com lubrificação permanente. Temperatura máxima de trabalho 55°C. Rigidez dielétrica: 1,5kV/1 min. Garantia: maior igual a 2 anos.
	18	20	Unid	PLACA DE SEPARAÇÃO PARA BORNE SAK 2,5MM²	Placa em poliamida auto-extingüível 6.6 utilizada para separação física de grupos de conectores borne SAK ou para dividir os blocos de alimentação montados com pontes conectoras. Deve ser mecânica e eletricamente compatível aos conectores bornes SAK a serem fornecidos neste lote.

	19	20	Unid	PLACA DE SEPARAÇÃO PARA BORNE SAK 4 MM²	Placa em poliamida auto-extingüível 6.6 utilizada para separação física de grupos de conectores borne SAK ou para dividir os blocos de alimentação montados com pontes conectoras. Deve ser mecânica e eletricamente compatível aos conectores bornes SAK a serem fornecidos neste lote.
	20	20	Unid	PLACA DE SEPARAÇÃO PARA BORNE SAK 6 MM²	Placa em poliamida auto-extingüível 6.6 utilizada para separação física de grupos de conectores borne SAK ou para dividir os blocos de alimentação montados com pontes conectoras. Deve ser mecânica e eletricamente compatível aos conectores bornes SAK a serem fornecidos neste lote.
	21	20	Unid	PLACA DE SEPARAÇÃO PARA BORNE SAK 10 MM²	Placa em poliamida auto-extingüível 6.6 utilizada para separação física de grupos de conectores borne SAK ou para dividir os blocos de alimentação montados com pontes conectoras. Deve ser mecânica e eletricamente compatível aos conectores bornes SAK a serem fornecidos neste lote.
	22	10	Unid	PRENSA CABO DE NYLON COM ROSCA GÁS ½"	Prensa cabo industrial em nylon (poliamida 6.6) rosca gás (BSP) para fixação. Grau de proteção IP68 até 10 bar. Deve possuir resistência de tração e proteção contra desaperto involuntário da porca devido a vibrações. Norma: ISO-228/1.
	23	10	Unid	PRENSA CABO DE NYLON COM ROSCA GÁS 3/8"	Prensa cabo industrial em nylon (poliamida 6.6) rosca gás (BSP) para fixação. Grau de proteção IP68 até 10 bar. Deve possuir resistência de tração e proteção contra desaperto involuntário da porca devido a vibrações. Norma: ISO-228/1.

	24	15	Unid	PRENSA CABO DE NYLON COM ROSCA GÁS ¾"	Prensa cabo industrial em nylon (poliamida 6.6) rosca gás (BSP) para fixação. Grau de proteção IP68 até 10 bar. Deve possuir resistência de tração e proteção contra desaperto involuntário da porca devido a vibrações. Norma: ISO-228/1.
	25	10	Unid	PRENSA CABO DE NYLON COM ROSCA GÁS 1"	Prensa cabo industrial em nylon (poliamida 6.6) rosca gás (BSP) para fixação. Grau de proteção IP68 até 10 bar. Deve possuir resistência de tração e proteção contra desaperto involuntário da porca devido a vibrações. Norma: ISO-228/1.
	26	5	Unid	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 100A COM BARRAMENTO E GERAL PARA NORMA DIN	Quadro de distribuição de sobrepôr com capacidade do barramento de 100A. Características: deve ser projetado para montagem com todas as marcas de disjuntores DIN existentes no mercado; deve possibilitar a instalação de dispositivos de proteção junto ao disjuntor geral conforme a norma NBR 5410; Grau de Proteção IP 40. Especificações: capacidade de instalação de 44 módulos DIN; dimensões: 334mm(largura), 649mm(altura), 100mm(profundidade); deverá ser fornecido com barramentos de F + N + T, trilhos DIN, etiquetas para identificação de circuitos e palheta plástica DIN. Também deverá ser fornecido espelho de acabamento dos disjuntores e placa de montagem dos disjuntores.
	27	10	M	SEAL TUBO 1"	Tubo metálico flexível, fabricado com fita de aço zincado, revestido externamente com PVC extrudado auto-extinguível na cor preta. O tubo deverá ter o diâmetro de 1". Norma UL 94 VO, NBR-7008 e NBR-7013

	28	20	Unid	TAMPA DE FECHAMENTO PARA BORNE SAK 2,5 MM ²	Tampa em poliamida auto-extingüível 6.6 utilizada para fechamento do último conector borne SAK em trilho DIN. Deve ser mecânica e eletricamente compatível aos conectores bornes SAK a serem fornecidos neste lote.
	29	20	Unid	TAMPA DE FECHAMENTO PARA BORNE SAK 6 MM ²	Tampa em poliamida auto-extingüível 6.6 utilizada para fechamento do último conector borne SAK em trilho DIN. Deve ser mecânica e eletricamente compatível aos conectores bornes SAK a serem fornecidos neste lote.
	30	10	Unid	TAMPA DE FECHAMENTO PARA BORNE SAK 10 MM ²	Tampa em poliamida auto-extingüível 6.6 utilizada para fechamento do último conector borne SAK em trilho DIN. Deve ser mecânica e eletricamente compatível aos conectores bornes SAK a serem fornecidos neste lote.
	31	20	Bar	TRILHO TS-35	Trilho em aço para fixação de equipamentos elétricos com padrão TS-35, em barras de 2m de comprimento.

2	1	250	M	CABO 2X18 AWG BLINDAGEM EM FITA ALUMÍNIO COM DRENO ESTANHADO	Cabo 2X18 AWG (ou equivalente até 1mm²) blindagem em fita alumínio com dreno estanhado Condutor: cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento mínimo classe 2; Isolação: composto polivinílico (PVC) para temperaturas em regime até 105°C; Formação: par trançado; Enfaixamento: fita não higroscópica de poliéster, aplicada helicoidalmente com sobreposição total; Blindagem Coletiva: fita de poliéster aluminizada aplicada helicoidalmente com sobreposição total, com condutor de dreno 0.5mm² de cobre estanhado, flexível e em contato permanente com a parte alumizada da fita de blindagem; Cobertura: composto polivinílico (PVC), classe térmica de 70º a 105°C, antichama, cor preta. Normas: NBR-10300
----------	----------	-----	---	--	---

	2	150	m	CABO 3X0,38MM2 COM BLINDAGEM INDIVIDUAL E COLETIVA	Cabo de instrumentação, 3X0,38mm²), dupla blindagem. Conductor Interno: Cobre Nu 19x0,157mm (0,38mm²) Isolação: PVC - Ø 1,50mm. Blindagem individual: trança de fios de cobre estanhado 16x3x0,125mm P 39mm. Cobertura: 72%. Capa individual: PVC - Ø 3,00mm +- 0,2mm. Cores: Branco- Vermelho – Preto. Reunião: Três cabos reunidos. Separador: Fita de poliéster sobre a reunião. Blindagem global: trança de fios de cobre estanhado 24x5/0,157mm P 47mm. Cobertura : 70% Capa externa: PVC Ø 9,30+- 0,5mm Cor: Cinza.Característica elétricas: Capacitância nominal : nom.: 110 pF/m Resistencia ohmica máx.: 53 ohm/km Resistência de isolamento : mín.: .58 MOhm.km
	3	100	M	CABO COAXIAL RG-58	Cabo coaxial flexível para comunicação em RF RG-58: impedância 50 ohms; dielétrico em politileno; blindagem em trança de cobre estanhado; capa em PVC; Atenuação máxima de 34 dB/100m; norma MIL -C17
	4	100	M	CABO COAXIAL RG-213 DE BAIXA ATENUAÇÃO	Cabo coaxial flexível para comunicação em Rádio Frequência: impedância 50 ohms; blindagem em trança de cobre estanhado com fita aluminizada; Atenuação máxima de 10 dB/100m em 450MHz; normas: Resolução N.º 382 da ANATEL ou CP-744 da ANATEL.

	5	100	M	CABO MANGA 10X24AWG COM BLINDAGEM	Blindagem em fita de poliéster aluminizada aplicada helicoidalmente com 100% de cobertura. Condutor em corda de fios de cobre estanhado: 10 x 0,160mm; Isolação em PVC; Cobertura em PVC Classe térmica 70°C; Reunião: veias torcidas em coroas, em sentidos alternados. NBR 10.300
3	1	5	Unid	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR C/ PORTA FUSÍVEL NH00	Permite abertura sob carga; IP20; Corrente em regime permanente e térmica mínima 160A: Tensão nominal: 690Vac; Tensão de impulso: 6kV; Perda máxima permitida: 12W; Seção dos condutores de conexão até 70mm² com terminal. Norma: NBR IEC 60947-3.
	2	20	Unid	FUSÍVEL RETARDADO NH 0 125A	Em corpo cerâmico de alta resistência; Categoria de utilização: gL/gG; Tensão nominal: 500V em corrente alternada; Capacidade de interrupção mínima: 100kA (500V); Norma: IEC 60269
	3	15	Unid	FUSÍVEL RETARDADO NH 1 125A	Em corpo cerâmico de alta resistência; Categoria de utilização: gL/gG; Tensão nominal: 500V em corrente alternada; Capacidade de interrupção mínima: 100kA (500V); Norma: IEC 60269
	4	3	Unid	FUSÍVEL ULTRA- RÁPIDO NH 00 20A	Tipo: aR/gR. $i^2t=230$ (+/-10%) a 690V. Perdas menor igual a 3,5W. Terminais faca em cobre prateado. Norma: IEC 60269
	5	3	Unid	FUSÍVEL ULTRA- RÁPIDO NH 00 25A	Tipo: aR/gR. $i^2t=250$ (+/-10%) a 690V. Perdas menor igual a 3,5W. Terminais faca em cobre prateado. Norma: IEC 60269
	6	3	Unid	FUSÍVEL ULTRA- RÁPIDO NH 00 35A	Tipo: aR/gR. $i^2t=400$ (+/-10%) a 690V. Perdas menor igual a 5W. Terminais faca em cobre prateado. Norma: IEC 60269

	7	3	Unid	FUSÍVEL ULTRA-RÁPIDO NH 00 40A	Tipo: aR/gR. $i^2t=550$ (+/-10%) a 690V. Perdas menor igual a 7W. Terminais faca em cobre prateado. Norma: IEC 60269
	8	3	Unid	FUSÍVEL ULTRA-RÁPIDO NH 00 50A	Tipo: aR/gR. $i^2t=1400$ (+/-10%) a 690V. Perdas menor igual a 10W. Terminais faca em cobre prateado. Norma: IEC 60269
	9	15	Unid	FUSÍVEL ULTRA-RÁPIDO NH 00 63A	Tipo: aR/gR. $i^2t=2150$ (+/-10%) a 690V. Perdas menor igual a 10W. Terminais faca em cobre prateado. Norma: IEC 60269
	10	20	Unid	FUSÍVEL ULTRA-RÁPIDO NH 00 80A	Tipo: aR/gR. $i^2t=2700$ (+/-10%) a 690V. Perdas menor igual a 15W. Terminais faca em cobre prateado. Norma: IEC 60269
	11	15	Unid	FUSÍVEL ULTRA-RÁPIDO NH 00 125A	Tipo: aR/gR. $i^2t=6300$ (+/-10%) a 690V. Perdas menor igual a 17W. Terminais faca em cobre prateado. Norma: IEC 60269
4	1	5	Unid	QUADRO DE COMANDO METÁLICO TAMANHO 400X300X200MM	Dimensões externas do painel: 400mm de altura X 300mm de largura X 200mm de profundidade; Dimensões mínimas da placa de montagem do painel: 350mm de altura X 220mm de largura; Fornecida preferencialmente com flange inferior; Espessura mínima da caixa e porta: 1,2mm; Espessura mínima da placa de montagem: 1,9mm. Modo de fixação: em parede, através da parte traseira de forma apropriada ao peso total montado, por parafusos; Grau de Proteção mínimo: IP55; Placa de Montagem: confeccionada em aço removível; painel deve apresentar tratamento anticorrosivo; Caixa, Flange e Acessórios: deve apresentar Pintura Eletrostática a pó na cor Bege (RAL 7032); Placa de Montagem: Pintura Eletrostática a pó na cor Laranja (RAL 2004). Norma NBR IEC 62208.

	2	5	Unid	QUADRO DE COMANDO METÁLICO TAMANHO 600X500X200MM	Dimensões externas do painel: 600mm de altura X 500mm de largura X 200mm de profundidade; Dimensões da placa de montagem do painel: 550mm de altura X 420mm de largura (medidas com tolerância de +/-5%); Fornecida com flange inferior com medidas mínimas de 250mm de largura por 80mm de profundidade (medidas com tolerância de +/-5%); Espessura mínima da caixa e porta: 1,2mm; Espessura mínima da placa de montagem: 1,9mm. Modo de fixação: em parede, através da parte traseira de forma apropriada ao peso total montado, por parafusos; Grau de Proteção mínimo: IP55; Placa de Montagem: confeccionada em aço removível; painel deve apresentar tratamento anticorrosivo; Caixa, Flange e Acessórios: deve apresentar Pintura Eletrostática a pó na cor Bege (RAL 7032); Placa de Montagem: Pintura Eletrostática a pó na cor Laranja (RAL 2004). Norma NBR IEC 62208.
--	---	---	------	--	--

	3	2	Unid	QUADRO DE COMANDO METÁLICO TAMANHO 600X500X300MM	Dimensões externas do painel: 600mm de altura X 500mm de largura X 300mm de profundidade; Dimensões da placa de montagem do painel: 550mm de altura X 420mm de largura (medidas com tolerância de +/-5%); Fornecida com flange inferior com medidas mínimas de 250mm de largura por 80mm de profundidade (medidas com tolerância de +/-5%); Espessura mínima da caixa e porta: 1,2mm; Espessura mínima da placa de montagem: 1,9mm. Modo de fixação: em parede, através da parte traseira de forma apropriada ao peso total montado, por parafusos; Grau de Proteção mínimo: IP55; Placa de Montagem: confeccionada em aço removível; painel deve apresentar tratamento anticorrosivo; Caixa, Flange e Acessórios: deve apresentar Pintura Eletrostática a pó na cor Bege (RAL 7032); Placa de Montagem: Pintura Eletrostática a pó na cor Laranja (RAL 2004). Norma NBR IEC 62208.
--	---	---	------	--	--

5	1	20	Unid	PROTETOR DE SURTO P/ ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA NÍVEL II	Próprio para sistemas de distribuição de energia com 1 fase (neutro e condutor de proteção separados); categoria de proteção IEC II; tensão nominal máxima 350 Vac; frequência nominal 50 Hz (60 Hz); máxima corrente de descarga para surto (8/20)µs 40 kA; corrente de descarga nominal para surto In (8/20) µs 20 kA; Máxima tensão residual (nível de proteção) a In (L-N): 1,1kV; máximo tempo de resposta (L-N): 30ns; direção de atuação: fase a neutro ou condutor de proteção; montagem em trilho DIN; IP20; Indicação visual de falha; caso o protetor de surto for do tipo plugável, deverá ser fornecido respectiva base de fixação em trilho DIN. Atender pelo menos uma das normas e/ou certificações: IEC 61643-1, CB, CCA, CSA, CUL, GOST, KEMA, OEVE, UL
	2	5	Unid	PROTETOR DE SURTO PARA CANAL SERIAL RS485	Protetor contra sobretensões transitórias em canal serial RS485 a dois fios. Montagem em trilho DIN. Características técnicas: Tensão nominal: 12Vcc; Tensão máxima de operação: 16Vcc; Tensão residual máxima para o equipamento: 30V; tempo de resposta: 1ns; corrente máxima de descarga (8/20): maior igual a 10kA; corrente nominal de descarga (8/20): maior igual a 5kA; resistência série por condutor menor que 10 ohm. Caso o protetor de surto for do tipo plugável, deverá ser fornecido respectiva base de fixação em trilho DIN

	3	5	Unid	CONVERSOR DE SINAL ANALÓGICO 4 A 20mA/0 A 10V	Dados nominais da entrada analógica: 4 a 20mA; Máxima corrente de entrada: maior igual a 25mA; Resistência da entrada de corrente: menor igual a 100 ohm; Dados nominais da saída analógica: 0 a 10V; Máxima tensão de saída: menor igual a 12,5V; Carga de saída de tensão: maior igual 10 kohm; Tensão de Alimentação: 24 V CC; Consumo de energia: menor 200mW; Número de canais: 1; Erro de transmissão máximo: 0,25% fundo de escala; isolamento galvânica (tensão teste entrada/saída/alimentação: maior igual 1kV); Montagem em Trilho DIN; Máxima Temperatura de funcionamento: maior igual a 50°C; Índice de proteção: maior igual a IP20; Normas: EN 61010 e EN 61000-4-3
6	1	2	Unid	RELÉ DE ESTADO SÓLIDO 40A - CONTROLE 24VDC	Relé de estado sólido monofásico. Especificações: Corrente máxima de saída 40A; Tensão de operação da carga 220Vac/60Hz; Temperatura máxima de operação sem dissipador na carcaça 80°C; Tensão de disparo 24Vdc. Características: Acionamento a zero-cross; LED indicador de estado do sinal de disparo; Tensão de isolamento maior igual a 4000Vac

	2	50	Unid	RELÉ DE INTERFACE	Tensão de acionamento (Vn): 24Vca/cc; Tensão limite de operação: 0,8 a 1,1Vn; Saída a Relé SPDT, 6A 250Vca/cc; Capacidade de carga resistiva: 1500VA; Capacidade de carga indutiva: 300VA. Vida mecânica de 10.000.000 de ciclos; Tempo de atuação: 5ms Isolamento elétrico entre entrada/saída: 1000Vca; Temperatura de operação: -40 a 70°C; Grau de proteção: maior igual IP20.
--	---	----	------	-------------------	--

7	1	3	Unid	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE NÍVEL POR ELETRODO	Dispositivo eletrônico de controle de nível de líquidos condutivos (não explosivos) através da posição de eletrodos submersos baseados na medição da resistência elétrica do líquido num reservatório. Quando o sistema for energizado, uma tensão alternada é aplicada no eletrodo de referência, assim que o líquido entra em contato com os eletrodos é estabelecido um caminho para a circulação de corrente elétrica entre eles. Um circuito eletrônico compara a corrente e realiza a lógica que comuta os contatos de saída. Dado que a resistividade pode variar conforme o líquido e a posição de instalação dos eletrodos, o dispositivo deve possuir seletor frontal que permite ajustar o circuito eletrônico à resistividade do líquido. Deve pelo menos efetuar a função enchimento de reservatório por meio de três eletrodos, ou seja, o relé de saída energiza quando o nível mínimo for atingido, e desenergiza ao ser atingido o nível máximo. Demais especificações: Tensão de Alimentação: 100-240Vca; Consumo máximo: 3,5VA; Contato de saída: 1 SPDT 5A @ 25Vac (resistivo); Temperatura máxima de operação: 50 °C; Grau de proteção mínimo: IP20.
	2	12	Unid	ELETRODO DE PÊNDULO PARA CONTROLADOR DE NÍVEL	Constituído de bastão metálico confeccionado em aço inox envolvido por carcaça ABS. Instalação em suspensão no interior do líquido pelo próprio cabo integrado ao componente sensor. Eletrodo dever ser completamente compatível tecnicamente com o controlador deste lote.

8	1	10	Unid	TRANSMISSOR DE PRESSÃO 0 A 100MCA	Aplicação: água tratada; Tipo: capacitivo ou piezo-resistivo (tecnologia a dois fios); Faixa de pressão: 0 a 100 MCA (relativa à pressão atmosférica); Sobrecarga: suportar pressão de no mínimo 2 vezes a pressão nominal (fundo de escala); Precisão e exatidão: menor igual a 0,25% do fundo de escala, em temperatura de 0 a 40°C; Saída: 4 a 20 mA; Alimentação: 24 Vdc $\pm$ 10%; Instalação: Conexão rosqueada em tomada de pressão; Conexão Elétrica com cabo de 8 metros (mínimo); e Grau de proteção: IP68. Certificado de conformidade CE ou equivalente.
	2	1		TRANSMISSOR DE PRESSÃO 0 A 25MCA	Aplicação: água tratada; Tipo: capacitivo ou piezo-resistivo (tecnologia a dois fios); Faixa de pressão: 0 a 25 MCA (relativa à pressão atmosférica); Sobrecarga: suportar pressão de no mínimo 2 vezes a pressão nominal (fundo de escala); Precisão e exatidão: menor igual a 0,25% do fundo de escala, em temperatura de 0 a 40°C; Saída: 4 a 20 mA; Alimentação: 24 Vdc $\pm$ 10%; Instalação: Conexão rosqueada em tomada de pressão; Conexão Elétrica com cabo de 8 metros (mínimo); e Grau de proteção: IP68. Certificado de conformidade CE ou equivalente

	3	5	Unid	TRANSMISSOR DE NÍVEL 0 A 10MCA HIDROSTÁTICO	Aplicação: água tratada; Tipo: capacitivo ou piezo-resistivo (tecnologia a dois fios); Faixa de pressão: 0 a 10 MCA (relativa à pressão atmosférica) hidrostático; Precisão e exatidão: menor igual a 0,25% do fundo de escala, em temperatura de 0 a 40°C; Saída: 4 a 20 mA; Alimentação: 24 Vdc ± 10%; Instalação: Conexão Elétrica com cabo de 15 metros (mínimo); e Grau de proteção: IP68. Certificado de conformidade CE ou equivalente.
9	1	200	Un	ABRAÇADEIRA DE NYLON (390 X 7,8 X 1,8MM)	Abraçadeira em nylon autotravante comprimento 394mm, largura 7,5mm e espessura 1,8mm. As dimensões poderão ter tolerâncias de até 15% em relação aos valores de referência. Protegido contra raios ultra-violeta. Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C. Flamabilidade: Auto-extingüível
	2	200	Un	TERMINAL PINO P/ CABO ELÉTRICO 1,5 MM²	Terminal pino pré-isolado 1,5 mm². Comprimento mínimo de pino 10mm. Fabricado em cobre eletrolítico com acabamento estanhado.
	3	50	Un	CONECTOR FENDIDO 35MM²	Conector tipo parafuso fendido usado para emenda de cabos elétricos ou derivações. Corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica. O conector deve ter superfícies lisas, uniformes e contínuas, sem saliências pontiagudas, arestas cortantes ou outras imperfeições. Deve ser gravado no corpo do conector, de forma legível e indelével, no mínimo: nome ou marca do fabricante, seção (mm²) do condutor.

	4	5	Un	CONTATORA 220V/60HZ, 9A, COM 1 NA E 1 NF AUXILIARES	Contatora para categoria de emprego AC-3 (manobra de motores com rotor em curto-circuito) com tensão nominal de comando 220V/60Hz; corrente nominal de serviço Ie (até 440 V) de 9A com contatos auxiliares 1 NA e 1 NF. Faixa de operação da bobina: 0,85 a 1,1 da tensão nominal de comando. Posição de montagem em superfície vertical por parafuso e/ou em trilho DIN. Fixação de condutor a terminais por meio de parafusos. Tensão nominal de isolamento: 690V. Tensão nominal de impulso: maior igual a 4kV. Temperatura de operação: maior igual a 50°C. Norma: ABNT NBR IEC 60947-4-1
	5	1	Un	CONTATORA 220V/60HZ, 60KVAR-440V, COM 1 NA E 1 NF AUXILIARES	Contatora para categoria de emprego AC-6b (manobra de capacitores trifásicos) com tensão nominal de comando 220V/60Hz; potência reativa para bancos de capacitores maior igual a 60kVAR em 440Vac com contatos auxiliares 1 NA e 1 NF. Faixa de operação da bobina: 0,85 a 1,1 da tensão nominal de comando. Posição de montagem em superfície vertical por parafuso e/ou em trilho DIN. Fixação de condutor a terminais por meio de parafusos. Tensão nominal de isolamento: 1000V. Tensão nominal de impulso: maior igual a 6kV. Temperatura de operação: maior igual a 50°C. Norma: ABNT NBR IEC 60947-4-1.

	6	5	Un	DISJUNTOR 1 X 2 A NORMA DIN	Disjuntor 1x2A Norma DIN. Tensão de isolamento nominal (Vca): 250 / 440V. Tensão de operação nominal (Vca): 220/380. Curva tipo "C" de disparo de curto-circuito: 5 a 10 x In. Capacidade de interrupção mínima (Icn): 1) 127/220V: 10kA; 2) 220/380V: 5kA. Fixação sobre trilho DIN (35x7,5mm). Conexões com Fio / Cabo: (1x) até 16 mm ² (conexão superior) e até 25 mm ² (conexão inferior). Conexão cabo flexível com terminal: (1x) até 10 mm ² (conexão superior) e até 16 mm ² (conexão inferior). Certificações: Portaria 348/2007 Inmetro; Norma: NBR NM 60898).
	7	5	Un	DISJUNTOR MOTOR COM AJUSTE DE 2A A 6A	Categoria de emprego AC-3 (manobra de motores com rotor em curto-circuito); proteção a sobrecarga e sensibilidade a falta de fase; Corrente nominal de serviço Ie (até 690 Vac) de 12A. Classe de disparo 10. Tensão nominal de isolamento: 690Vac. Tensão nominal de impulso: maior igual a 4kV. Capacidade de interrupção em 380/415Vac: 50kA (Icu), 10kA(Ics). Posição de montagem em superfície vertical em trilho DIN. Fixação de condutor a terminais por meio de parafusos. Temperatura de operação: maior igual a 50 °C. Norma: IEC 60947-2 e ABNT NBR IEC 60947-4-1

	8	5	Un	RELÉ DE SOBRECARGA COM AJUSTE DE 2,8A A 4A	Relé de sobrecarga com ajuste de 2,8A a 4 A (intervalo de ajuste de corrente pode apresentar uma tolerância máxima de 15% com relação aos valores de referência); Aplicação proteção contra sobrecarga e falta de fase em motores elétricos trifásicos de corrente alternada; Terminais para conexão direta em contadores; tensão nominal de serviço 690Vac; tensão nominal de impulso: 6kV; Classe de disparo 10; Função de rearme manual ou remoto do relé; Função de teste dos contatos auxiliares; Indicação de estado; Parafuso de ajuste de corrente; Botão desliga : acionando-se o botão desliga o contato NF do relé se abrirá, desligando o contator de potência e consequentemente a carga. A carga será novamente ligada quando o botão desliga for liberado. Normas: IEC 60947-4-1. Observação: o relé de sobrecarga deverá ser completamente compatível (mecânica e eletricamente) com os respectivos modelos de contadoras apresentadas neste lote.
--	---	---	----	--	--

	9	5	Un	RELÉ DE SOBRECARGA COM AJUSTE DE 4,5A A 6,3A	Relé de sobrecarga com ajuste de 4,5A a 6,3A (intervalo de ajuste de corrente pode apresentar uma tolerância máxima de 15% com relação aos valores de referência); Aplicação proteção contra sobrecarga e falta de fase em motores elétricos trifásicos de corrente alternada; Terminais para conexão direta em contadores; tensão nominal de serviço 690Vac; tensão nominal de impulso: 6kV; Classe de disparo 10; Função de rearme manual ou remoto do relé; Função de teste dos contatos auxiliares; Indicação de estado; Parafuso de ajuste de corrente; Botão desliga : acionando-se o botão desliga o contato NF do relé se abrirá, desligando o contator de potência e consequentemente a carga. A carga será novamente ligada quando o botão desliga for liberado. Normas: IEC 60947-4-1. Observação: o relé de sobrecarga deverá ser completamente compatível (mecânica e eletricamente) com os respectivos modelos de contadoras apresentadas neste lote.
--	---	---	----	--	---

	10	5	Un	RELÉ DE SOBRECARGA COM AJUSTE DE 7A A 10A	Relé de sobrecarga com ajuste de 7A a 10A (intervalo de ajuste de corrente pode apresentar uma tolerância máxima de 15% com relação aos valores de referência); Aplicação proteção contra sobrecarga e falta de fase em motores elétricos trifásicos de corrente alternada; Terminais para conexão direta em contadores; tensão nominal de serviço 690Vac; tensão nominal de impulso: 6kV; Classe de disparo 10; Função de rearme manual ou remoto do relé; Função de teste dos contatos auxiliares; Indicação de estado; Parafuso de ajuste de corrente; Botão desliga : acionando-se o botão desliga o contato NF do relé se abrirá, desligando o contator de potência e consequentemente a carga. A carga será novamente ligada quando o botão desliga for liberado. Normas: IEC 60947-4-1. Observação: o relé de sobrecarga deverá ser completamente compatível (mecânica e eletricamente) com os respectivos modelos de contadoras apresentadas neste lote.
	11	50	Un	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W/220V	Lâmpada Fluorescente compacta com reator eletrônico integrado potência 15 W/ tensão 220V-60Hz. Temperatura de cor: não inferior a 5000K. Índice de reprodução de cor : $75 < IRC < 85$; Eficiência Energética: maior igual a 60 Lm/W. Tipo de rosca: E-27; Vida útil: maior igual à 7000 horas. A marca e o modelo do produto selecionado devem constar na publicação mais atualizada do Selo PROCEL (ELETROBRÁS – INMETRO). NBR IEC 901. Portaria Inmetro nº 41, de 25 de março de 1996.

	12	50	Un	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W/220V	Lâmpada Fluorescente compacta com reator eletrônico integrado potência 25 W/ tensão 220V-60Hz. Temperatura de cor: não inferior a 5000K. Índice de reprodução de cor : 75 <IRC< 85; Eficiência Energética: maior igual a 60 Lm/W. Tipo de rosca: E-27; Vida útil: maior igual à 7000 horas. A marca e o modelo do produto selecionado devem constar na publicação mais atualizada do Selo PROCEL (ELETROBRÁS – INMETRO). NBR IEC 901. Portaria Inmetro nº 41, de 25 de março de 1996.
	13	50	Un	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 60W/220V	Lâmpada Fluorescente compacta com reator eletrônico integrado potência 60 W/ tensão 220V-60Hz. Temperatura de cor: não inferior a 5000K. Índice de reprodução de cor : 75 <IRC< 85; Eficiência Energética: maior igual a 60 Lm/W. Tipo de rosca: E-27; Vida útil: maior igual à 6000 horas. NBR IEC 901. Portaria Inmetro nº 41, de 25 de março de 1996.
	14	25	Un	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	Lâmpada fluorescente tubular 20W. Temperatura de cor: não inferior a 5000K; Índice de reprodução de cor : 70 <IRC< 80; Eficiência Energética: maior igual a 60 Lm/W; Diâmetro máximo do tubo: 35 mm; Largura: 600 mm. Tipo de rosca: G-13; Vida útil: maior igual a 7000 horas. Deve ser completamente compatível com o correspondente reator constante neste lote.

	15	200	Un	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	Lâmpada fluorescente tubular 40W. Temperatura de cor: não inferior a 5000K; Índice de reprodução de cor : 70 <IRC< 80; Eficiência Energética: maior igual a 60 Lm/W; Diâmetro máximo do tubo: 35 mm; Largura: 1200 mm. Tipo de rosca: G-13; Vida útil: maior igual a 7000 horas. Deve ser completamente compatível com o correspondente reator constante neste lote.
	16	100	Un	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	Reator Eletrônico 2 x 40W; tensão 220V sem variação de fluxo luminoso; partida rápida; fator de potência: maior que 0,98; fator de fluxo mínimo 0,9; fator de eficácia mínimo: 1,2; DHT máxima de 10%; frequência de operação: 60 Hz; vida útil 30.000h; certificação PROCEL-INMETRO (Portaria Inmetro nº 267 de 21/09/2009 e Portaria Inmetro nº 20 de 29/01/2002); 2 anos de garantia; estar em conformidade com as normas NBR 5114, NBR 14417 e NBR 14418. Deve ser completamente compatível com a correspondente lâmpada constante neste lote.

	17	100	Un	SOQUETE BASE G13 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE (CEBOLINHA)	Receptáculo base E-40 corpo em Porcelana com acabamento em esmalte na cor branca; Contatos em latão; Possuir terminais tipo bornes para conexão dos fios; Possuir parafusos na fixação dos bornes; Possuir sitsema de anti-vibração; Condutor até 4,0mm ; Temperatura máxima: 350°C; Corrente máxima: 16A; Potência máxima: 1.000W; Tensão: 500Vac; Tensão de ignição máxima: 5KV; Aplicação: uso em instalações em luminárias em geral como lâmpadas incandescente, luz mista, vapor de mercúrio, vapor metálico e vapor de sódio .
	18	50	Un	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente T8 e T10. Base G13. Conexão a parafuso. Corrente e tensão: 2A/600V. Material: polipropileno. Cor: branca.
	19	10	Un	ELETRO BÓIA	Regulador de Nível (chave elétrica tipo bóia pêndulo) para controle de nível de reservatórios e poços. Especificações: carcaça em polipropileno IP68; diferencial ajustável: ajuste do ponto de atuação feito por meio de contrapeso que deve acompanhar a bóia, podendo estar localizado em qualquer posição ao longo do cabo; ângulo de comutação: +/- 45°. Capacidade de contato: 10A / 250Vac; Cabo elétrico: 3X 1,5 mm ² / 15 metros. Aplicações: água tratada e efluentes. Equipamento deve ser totalmente livre de mercúrio.

	20	15	Un	DISJUNTOR 1 X 10 A NORMA DIN	Disjuntor 1x10A. Norma DIN. Tensão de isolamento nominal (Vca): 250 / 440V. Tensão de operação nominal (Vca): 220/380. Curva tipo "C" de disparo de curto-circuito: 5 a 10 x In. Capacidade de interrupção mínima (Icn): 1) 127/220V: 10kA; 2) 220/380V: 5kA. Fixação sobre trilho DIN (35x7,5mm). Conexões com Fio / Cabo: (1x) até 16 mm ² (conexão superior) e até 25 mm ² (conexão inferior). Conexão cabo flexível com terminal: (1x) até 10 mm ² (conexão superior) e até 16 mm ² (conexão inferior). Certificações: Portaria 348/2007 Inmetro; Norma: NBR NM 60898).
	21	15	Un	DISJUNTOR 1 X 25 A NORMA DI	Disjuntor 1 x 25 A Norma DIN. Tensão de isolamento nominal (Vca): 250 / 440V. Tensão de operação nominal (Vca): 220/380. Curva tipo "C" de disparo de curto-circuito: 5 a 10 x In. Capacidade de interrupção mínima (Icn): 1) 127/220V: 10kA; 2) 220/380V: 5kA. Fixação sobre trilho DIN (35x7,5mm). Conexões com Fio / Cabo: (1x) até 16 mm ² (conexão superior) e até 25 mm ² (conexão inferior). Conexão cabo flexível com terminal: (1x) até 10 mm ² (conexão superior) e até 16 mm ² (conexão inferior). Certificações: Portaria 348/2007 Inmetro; Norma: NBR NM 60898).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A critério da COMUSA, poderá ser exigido dos respectivos fornecedores apresentação de atestados ou certificados de conformidade técnica dos respectivos produtos com relação às normas citadas nas descrições técnicas expedidos por laboratórios ou órgãos acreditados pelo INMETRO.

Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos em seu estado original de fabricação, ou seja, não será admitido o fornecimento de unidades remanufaturadas, reparadas ou semi utilizadas.

No que couber, o fornecedor deverá observar o cumprimento da Lei 12.305/10 referente a sistemas de logística reversa de cada produto.

3.1. PREÇOS: Os preços apresentados na proposta deverão estar expressos em **REAIS (R\$)** e serão finais, incluídos todos os encargos a ele inerentes;

3.2. DATA BASE DE VENCIMENTO: Começará a contar, a partir da emissão da Nota Fiscal/Fatura;

3.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias, a contar dos recebimentos definitivos do produto e dos serviços e da Nota Fiscal;

3.4. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até **60 (sessenta)** dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor;

3.5. PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos produtos;

3.6. IMPOSTOS: Todos os impostos, despesas e encargos incidentes sobre o(s) produto(s) deverão estar **inclusos** no(s) preço(s) final(is) do(s) mesmo(s);

3.6.1 A empresa fornecedora, na elaboração do preço dos produtos deverá considerar, que a COMUSA não é contribuinte do ICMS, devendo ser tributada dessa forma.

3.7. TRANSPORTE: O transporte, a carga e a descarga do(s) produto(s) são de responsabilidade do fornecedor;

3.8. LOCAL DA ENTREGA: Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da COMUSA, (Av. Coronel Travassos nº 287, bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS), de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 8h:30min e 11:00h e entre as 13h:30 às 17:00;

3.9. EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE: Os produtos deverão obrigatoriamente atender às especificações técnicas deste TR, bem como estar em plenas condições de uso. Em caso de desconformidade com as especificações técnicas ou defeito de fabricação, os materiais deverão ser imediatamente substituídos sem ônus para COMUSA;

3.10. NOTAS FISCAIS : As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável;

3.10.1 Conforme Protocolo ICMS 85/2010, que diz respeito à obrigatoriedade do fornecimento pelas empresas contratadas de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em todas as compras realizadas pelos municípios, os fornecedores deverão enviar para o e-mail nfe@comusa.rs.gov.br a NF-e referente a cada compra de material realizada pela COMUSA;

3.11. Adjudicação dos itens pelo menor valor por lote.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2017 – COMUSA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Eletrônico Nº. 045/2017 – COMUSA

O licitante signatário, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de apresentação dos documentos exigidos no item 09 do Edital, que venham a impossibilitar a sua habilitação na presente licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Declara, outrossim, que recebeu o Edital e seus Anexos, e que tomou conhecimento de todas as informações relativas ao certame e respectivo objeto, bem como concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital, das especificações técnicas e ANEXOS que o integram, dos termos do contrato a ser firmado e que durante o prazo de execução do objeto manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei.

(Local e data): _____

(Representante legal): _____

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2017 – COMUSA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES)

Pregão Eletrônico Nº. 045/2017 – COMUSA

..... (nome da empresa), inscrito no CNPJ
sob o nº., por intermédio de seu representante legal,
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.
..... e do CPF nº., **DECLARA**,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data): _____

(Representante legal): _____

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2017 – COMUSA
MODELO DE TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA

Pregão Eletrônico nº. 045/2017 – COMUSA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, para fins e efeitos da Lei Federal nº. 8.666/93, combinada com a Lei nº. 8.078/90, DECLARA:

1. Sem prejuízo da responsabilidade penal a que vier dar causa, a **CONTRATADA** dá garantia do produto, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do produto, prevalecendo o prazo de garantia fixado na descrição técnica do produto, se superior, consoante dispõe a Lei nº. 8.078/90, durante o qual subsistirá sua responsabilidade:

- a) pela solidez, segurança e quantidade do objeto contratado;
- b) pela eleição e emprego dos insumos e/ou matérias-primas utilizadas;
- c) pelos danos pessoais e materiais causados à **COMUSA** e aos seus empregados, bem assim a terceiros em geral, por empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, verificados durante a vigência da contratação, ou dela decorrentes;
- d) pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra, assistência técnica, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, deslocamentos, transporte e descarga, alimentação, instalações, equipamentos, seguros, licenças, dentre outros, pertinentes à execução do objeto contratado, à sua substituição e a reparação do mesmo;
- e) pelos defeitos e imperfeições verificados nos produtos fornecidos – total e/ou parcialmente, não relacionados com a segurança e solidez do objeto contratado;
- f) pelos danos causados por fato do produto ou vício oculto, a contar da verificação do dano.

2. A garantia implica em imediata substituição do produto que não atender às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a **COMUSA**, bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à **COMUSA** e/ou aos seus empregados.

3. O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos, imperfeições e/ou substituições, será definido pela Equipe Técnica da COMUSA, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2017.

LICITANTE